



PROCESSO Nº 21222.000201/2015-67

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF 26.461.699/0001-80, com matriz em Brasília/DF, através da Superintendência Regional, situada à Rua do Livramento, 148 – Ed. Walmap 8º, 9º e 12º andares, Centro – Maceió/AL inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0475-78, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional nomeado através da Portaria nº 042 de 10.03.2008, sr. **Lourival Barbosa de Magalhães**, portador da Cédula de Identidade nº 00193154262 DETRAN/AL e inscrito no CPF sob o nº 144.842.344-91 e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. **Sr. RAILSON SILVA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2696711 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.473.321-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.179.264/0007-66, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus diretores **VANILDO LOPES XAVIER**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 945.243-SSP/PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 069.245.734-87, residente residente e domiciliado na Rua Bruno Coelho de Albuquerque, nº 295, Centro, na cidade de Camaragibe-PE e **RONALDO GOMES DE VASCONCELOS**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade sob o nº 054.247.394-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Pimentel, nº 777, aptº 501, Bairro de boa Viagem, Recife/PE, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, ao contrato de prestação de serviço continuado de vigilância armada e desarmada, que se rege pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pela lei 13.303/16, pelo Decreto nº 3.555/2000, IN nº 06/2015 SLTI/MPOG, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 07/07/2019 a 06/07/2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados do início da vigência do contrato original, se assim convier às partes, desde que atendidas todas as exigências que propiciaram a habilitação da CONTRATADA e a classificação de sua proposta no feito licitatório.

2. A prorrogação da vigência do contrato, no presente aditivo, não importa na renúncia da CONTRATADA a eventual reajuste que faça jus em face de pedidos de repactuação apresentados anteriormente à celebração deste instrumento e que estejam ou que ainda serão objeto de análise da CONTRATANTE em momento oportuno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1 As demais cláusulas do Contrato Original, bem como alterações subsequentes não atingidas por este **Termo Aditivo**, ficam integralmente ratificadas.

2 Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **Termo Aditivo** na imprensa oficial ficará a cargo da contratante. E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Maceió/AL, 05 de julho de 2019.

Pela Contratante:

Lourival Barbosa de Magalhães
Superintendente Regional
Sureg/AL

Pela Contratada:

Vanildo Lopes Xavier
Filial PRESERVE
Procurador

Railson Silva Oliveira
Gerência Financeira e Administrativa
Sureg/AL

Testemunhas:

Paulo Fabrício Rodrigues da Silva
CPF: 050.561.984-60

Ronaldo Gomes de Vasconcelos
Filial PRESERVE
Procurador

Aldemir Almeida da Silva
CPF: 068.120.224-62

